

LEI MUNICIPAL nº 19.037, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Inclui o Dia da Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º A data ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 , de março de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.